



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [atosoficiais@juquia.sp.gov.br](mailto:atosoficiais@juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 340/2009.**  
**De 22 de setembro de 2009.**

**“ ALTERA A LEI Nº 333/2009, QUE DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 333/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:


**“ Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.”**

**Art. 2º** - A Escola Municipal Infantil, localizada na Rua Rio Grande do Sul, com a Rua Espírito Santo, passa a ser denominada **“ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA TEREZINHA DE LORDES JAZE”**.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 4º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico